



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

Base Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 067/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO, para realização de apresentação cultural de quadrilha junina, no dia 26 de junho do corrente em alusão aos Festejos Juninos 2026 promovidos pelo Município de Malhador/SE.

1.1 Cronograma de execução

Forma de execução: (X) Imediata () Parcelada/Contínua

Local da apresentação: Praça de Eventos do Município de Malhador/SE

Data da apresentação: Conforme programação oficial dos Festejos Juninos 2026

Horário da apresentação: A ser definido pela Administração Municipal

Duração da apresentação: Aproximadamente 02 (duas) horas

Prazo para início da execução: Conforme cronograma oficial do evento.

1.2 Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do instrumento contratual, nos termos dos arts. 106, 107 e art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de compor a programação cultural dos Festejos Juninos 2026 do Município de Malhador/SE, mediante a apresentação artística da Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão.

As festividades juninas constituem importante patrimônio cultural imaterial da região Nordeste, representando manifestação tradicional que integra a identidade cultural da população local. Nesse contexto, as quadrilhas juninas desempenham papel fundamental na preservação dos costumes, danças, músicas e expressões artísticas típicas desse período festivo.

A contratação da Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão visa proporcionar à população acesso a manifestação cultural tradicional de reconhecida relevância, fortalecendo as políticas públicas de incentivo à cultura, preservação das tradições populares e valorização do patrimônio cultural.

Além dos benefícios culturais, a apresentação contribui para o fortalecimento da programação oficial do evento, ampliação da participação popular, promoção do turismo cultural e estímulo à economia local.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que a Administração pretende a apresentação específica da Quadrilha Junina Meu Sertão, detentora de identidade artística própria, repertório coreográfico específico e características culturais que individualizam sua apresentação.

O objeto encontra-se compatível com o planejamento administrativo municipal e com as ações de promoção cultural desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação da Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão para realização de apresentação cultural típica dos festejos juninos, compreendendo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- I – Apresentação artística de quadrilha junina;
- II – Participação dos componentes da quadrilha;
- III – Utilização de figurinos, adereços e elementos cenográficos próprios;
- IV – Execução das coreografias e encenações temáticas características da apresentação;
- V – Disponibilização da equipe necessária à realização do espetáculo cultural.

A infraestrutura do evento será disponibilizada pelo Município mediante contratações específicas e independentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contratada

ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO

CNPJ nº 23.626.425/0001-06

Endereço: Rua Eduardo Vieira de Andrade, 174, Bairro: Loteamento Tassio Garcez, CEP: 49.130-000, Riachuelo/SE.

Representante Legal: Luiz Claudio Santos de Oliveira

CPF nº 534.228.215-20

4.2 Documentação obrigatória

Habilitação Jurídica

✓ Estatuto Social e alterações;

✓ Ata de eleição da diretoria vigente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

✓ Documento de identificação do representante legal;

✓ Comprovação dos poderes de representação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

✓ Comprovante de inscrição no CNPJ;

✓ Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

✓ Certidão Estadual;

✓ Certidão Municipal;

✓ Certificado de Regularidade do FGTS;

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

✓ Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

✓ Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável.

Qualificação Técnica

✓ Comprovação da atuação cultural da associação;

✓ Comprovação de apresentações realizadas em eventos culturais e juninos;

✓ Material comprobatório da atividade artística desenvolvida pela quadrilha junina.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A contratada compromete-se a realizar apresentação cultural da Quadrilha Junina Meu Sertão na data, horário e local definidos pela Administração Municipal.

Responsabilidades da Contratada

- ✓ Disponibilizar integralmente os componentes da quadrilha;
- ✓ Executar a apresentação cultural pelo período previsto;
- ✓ Disponibilizar figurinos, adereços e demais elementos artísticos necessários;
- ✓ Cumprir os horários definidos pela organização do evento;
- ✓ Zelar pela qualidade artística da apresentação.

Responsabilidades da Contratante

- ✓ Disponibilizar espaço adequado para apresentação;
- ✓ Disponibilizar infraestrutura necessária ao evento;
- ✓ Providenciar segurança do evento;
- ✓ Realizar apoio logístico necessário à execução da programação;
- ✓ Adotar as providências administrativas pertinentes.

Hipóteses excepcionais

Ocorrendo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, as partes poderão pactuar novo cronograma para realização da apresentação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A ausência injustificada da contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato

Servidor: Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

CPF nº 050.836.xxx-35

Decreto nº 158

Competências:

- ✓ Acompanhar a execução contratual;
- ✓ Emitir atesto da prestação dos serviços;
- ✓ Registrar ocorrências relativas à execução.

Gestor do Contrato

Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

CPF nº 078.981.xxx-44

Competências:

- ✓ Coordenar a execução contratual;
- ✓ Promover a gestão documental;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- ✓ Adotar providências administrativas necessárias;
- ✓ Validar o recebimento definitivo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução da apresentação cultural e emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato.

Condições:

- ✓ Apresentação de Nota Fiscal;
- ✓ Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Forma de pagamento:

- ✓ Ordem bancária.

Prazo:

- ✓ Conforme fluxo administrativo interno do Município.

Aplicam-se as retenções tributárias legalmente exigíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá mediante:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento legal:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução:

Empreitada por preço global.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – FR

Malhador/SE, 16 de junho de 2026.



Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação